



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 488/09**

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MACUCO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010”.**

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte,

**LEI MUNICIPAL:**

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Macuco para o exercício financeiro de 2010, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; e

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ela vinculados, bem como os fundos e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

**CAPÍTULO II**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Seção I**  
**Estimativa da Receita**

**Art. 2º** A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 27.888.055,04 (vinte e sete milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, cinquenta e cinco reais e quatro centavos), de acordo com o seguinte desdobramento:

I - R\$ 23.579.510,74 (vinte e três milhões, quinhentos e setenta e nove mil, quinhentos e dez reais e setenta e quatro centavos), do Orçamento Fiscal; e

II - R\$ 2.522.351,30 (dois milhões, quinhentos e vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta centavos), do Orçamento da Seguridade Social.

**Parágrafo único.** O montante de R\$ 1.786.193,00 (um milhão, setecentos e oitenta e seis mil, cento e noventa e três reais) corresponde a estimativa de retificação da receita para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, tendo como resultado uma estimativa líquida de receita de R\$ 27.888.055,04 (vinte e sete milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, cinquenta e cinco reais e quatro centavos).

**Art. 3º** A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o desdobramento constante dos Anexos I e II.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Seção II**  
**da Fixação da Despesa**

**Art. 4º** A Despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 26.101.862,04 (vinte e seis milhões cento e um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quatro centavos) e corresponde ao valor líquido da estimativa receita, após a retificação para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, seguindo a orientação emanada na 4ª edição do Manual de Procedimentos das Receitas Públicas, aprovado pela Portaria Conjunta nº 2, de 08 de agosto de 2007, do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e da Secretária de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, sendo distribuída nas Categorias Econômicas e respectivos Grupos de Natureza da Despesa, constantes do Anexo III, segundo o seguinte desdobramento:

I - R\$ 21.502.274,87 (vinte e um milhões, quinhentos e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), do Orçamento Fiscal; e

II - R\$ 4.599.587,17 (quatro milhões, quinhentos e noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos), do Orçamento da Seguridade Social.

**Seção III**  
**Distribuição da Despesa por Órgão**

**Art. 5º** A Despesa Total, fixada por Função, Poderes e Órgãos está definida nos Anexos IV e V desta Lei.

**Seção IV**  
**Autorização para Abertura de Crédito**

**Art. 6º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada nesta lei, para transposição, remanejamento ou transferência de recursos, criando, se necessário, fontes de recursos, modalidades de aplicações e elementos de despesa, dotação orçamentária com a finalidade de suprir insuficiências dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, respeitadas as prescrições constitucionais e os termos da Lei Federal nº 4.320/64, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I - anulação parcial ou total de dotações;

II - incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço; e

III - excesso de arrecadação, em bases constantes.

§1º Excluem-se da base de cálculo e do limite autorizado no “caput” deste artigo os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida e as despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.

**CAPÍTULO III**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 7º** A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica limitada aos efetivos recursos assegurados.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Parágrafo único.** As dotações com origem de recursos de convênios poderão ser utilizadas como fonte para a abertura de créditos suplementares previstos no art. 8º da presente Lei.

**Art. 8º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria, mediante prévia autorização legislativa.

**Art. 9º.** As transferências financeiras, destinadas à Câmara Municipal, estarão a disposição até o dia 20 de cada mês.

**Art. 10.** Poderão ser realizadas alterações na estrutura organizacional do Poder Executivo, com vistas a conferir maior agilidade à máquina administrativa, desde que sem aumento da despesa prevista nesta Lei para o Órgão no qual ocorra a mudança.

**Art. 11.** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos da Caixa Econômica Federal - CEF, voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda, mediante prévia autorização legislativa.

**CAPÍTULO IV**  
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 12.** Os demonstrativos previstos nos incisos IV a XII, parágrafo único, do art. 6º da Lei n.º 436/08, de 12 de agosto de 2008, encontram-se estabelecidos nos Anexos VI a VIII.

**Art. 13.** Fica ainda, o Poder Executivo autorizado a proceder aos ajustes necessários na estimativa da receita e na fixação da despesa que constam desta Lei.

**Art. 14.** O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário.

**Parágrafo único.** O Prefeito fará a publicação prévia em Diário Oficial dos parâmetros de que trata o caput deste artigo.

**Art. 15.** Fica o Poder Executivo autorizado a divulgar até 31 de janeiro de 2010 o Quadro de Detalhamento de Receita – QDR e o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

**Art. 16.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 04 de dezembro de 2009

**ROGÉRIO BIANCHINI**  
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO**  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA  
E SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$1,00

<b>01. RECURSOS DO TESOURO</b>	
1.1 Receitas Correntes	25.527.598,04
1.2 Receitas de Capital	2.360.457,00
<b>02. RECEITAS DIRETAMENTE ARRECADADAS PELAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES*</b>	
2.1 Receitas Correntes	-
2.2 Receitas de Capital	-
<b>03. RECEITAS DE GERAÇÃO PRÓPRIA DAS EMPRESAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA**</b>	
3.1 Receitas Correntes	-
3.2 Receitas de Capital	-
<b>TOTAL DE CORRENTES</b>	<b>25.527.598,04</b>
<b>TOTAL DE CAPITAL</b>	<b>2.360.457,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>27.888.055,04</b>

\* O Município de Macuco não possui Autarquias e Fundações.

\*\* O Município de Macuco não possui Empresas e Sociedades Economia Mista.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO**  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO II**

**RESUMO DA ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL COM DETALHAMENTO POR CATEGORIA ECONÔMICA  
E ORIGEM DOS RECURSOS DE TODAS AS FONTES**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>RECURSOS DO TESOIRO</b>	<b>%</b>	<b>RECURSOS DE OUTRAS FONTE</b>	<b>%</b>	<b>TOTAL</b>	<b>%</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>25.527.598,04</b>	<b>91,54</b>	-	-	<b>25.527.598,04</b>	<b>91,54</b>
Receita Tributária	735.381,99	2,64	-	-	<b>735.381,99</b>	2,64
Receita de Contribuições	-	0,00	-	-	-	0,00
Receita Patrimonial	271.612,00	0,97	-	-	<b>271.612,00</b>	0,97
Receita Agropecuária	-	0,00	-	-	-	0,00
Receita Industrial	-	0,00	-	-	-	0,00
Receita de Serviços	-	0,00	-	-	-	0,00
Transferências Correntes	24.063.403,05	86,29	-	-	<b>24.063.403,05</b>	86,29
Outras Receitas Correntes	457.201,00	1,64	-	-	<b>457.201,00</b>	1,64
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.360.457,00</b>	<b>8,46</b>	-	-	<b>2.360.457,00</b>	<b>8,46</b>
Operações de Crédito	-	0,00	-	-	-	0,00
Alienação de Bens	19.900,00	0,07	-	-	19.900,00	0,07
Transferências de Capital	2.340.557,00	8,39	-	-	2.340.557,00	8,39
Outras Receitas de Capital	-	0,00	-	-	-	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>27.888.055,04</b>	<b>100,00</b>	-	-	<b>27.888.055,04</b>	<b>100,00</b>



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO III**

**RESUMO DA DESPESA DOS ORÇAMENTOS DA FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NATUREZA DA DESPESA  
POR CATEGORIA ECONOMICA E GRUPO DE SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS**

Especificação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes
<b>FISCAL</b>	<b>21.202.274,87</b>	<b>21.202.274,87</b>	<b>-</b>
<b>Despesas Correntes</b>	<b>13.418.140,87</b>	<b>13.418.140,87</b>	<b>-</b>
Pessoal e Encargos	7.451.612,87	7.451.612,87	-
Juros e Encargos da Dívida	12.500,00	12.500,00	-
Outras Despesas Correntes	5.954.028,00	5.954.028,00	-
<b>Despesas de Capital</b>	<b>7.784.134,00</b>	<b>7.784.134,00</b>	<b>-</b>
Investimentos	7.784.134,00	7.784.134,00	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	-
<b>SEGURIDADE</b>	<b>4.599.587,17</b>	<b>4.599.587,17</b>	<b>-</b>
<b>Despesas Correntes</b>	<b>4.488.281,17</b>	<b>4.488.281,17</b>	<b>-</b>
Pessoal e Encargos	2.475.027,63	2.475.027,63	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-
Outras Despesas Correntes	2.013.253,54	2.013.253,54	-
<b>Despesas de Capital</b>	<b>111.306,00</b>	<b>111.306,00</b>	<b>-</b>
Investimentos	111.306,00	111.306,00	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
Reserva de Contingência	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>26.101.862,04</b>	<b>26.101.862,04</b>	<b>-</b>
<b>Despesas Correntes</b>	<b>17.906.422,04</b>	<b>17.906.422,04</b>	<b>-</b>
Pessoal e Encargos	9.926.640,50	9.926.640,50	-
Juros e Encargos da Dívida	12.500,00	12.500,00	-
Outras Despesas Correntes	7.967.281,54	7.967.281,54	-
<b>Despesas de Capital</b>	<b>7.895.440,00</b>	<b>7.895.440,00</b>	<b>-</b>
Investimentos	7.895.440,00	7.895.440,00	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	-



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO**  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO IV**

**FIXAÇÃO DA DESPESA DO MUNICÍPIO POR FUNÇÃO E SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>RECURSOS DO TESOUREIRO</b>	<b>%</b>	<b>RECURSOS DE OUTRAS FONTES</b>	<b>%</b>	<b>TOTAL</b>	<b>%</b>
01 – Legislativa	1.053.000,00	4,03	-	-	1.053.000,00	4,03
04 – Administração	3.839.246,15	14,71	-	-	3.839.246,15	14,71
06 – Segurança Pública	84.100,00	0,32	-	-	84.100,00	0,32
08 – Assistência Social	385.734,00	1,48	-	-	385.734,00	1,48
10 – Saúde	4.213.853,17	16,14	-	-	4.213.853,17	16,14
12 – Educação	6.076.525,64	23,28	-	-	6.076.525,64	23,28
13 – Cultura	507.363,37	1,94	-	-	507.363,37	1,94
14 – Direito da Cidadania	49.497,85	0,19	-	-	49.497,85	0,19
15 – Urbanismo	3.928.575,04	15,05	-	-	3.928.575,04	15,05
17 – Saneamento	628.730,00	2,41	-	-	628.730,00	2,41
18 – Gestão Ambiental	1.801.508,38	6,90	-	-	1.801.508,38	6,90
20 – Agricultura	891.429,94	3,42	-	-	891.429,94	3,42
23 – Comércio e Serviços	349.139,25	1,34	-	-	349.139,25	1,34
26 – Transporte	102.000,00	0,39	-	-	102.000,00	0,39
27 – Desporto e Lazer	1.758.889,25	6,74	-	-	1.758.889,25	6,74
28 – Encargos Especiais	132.270,00	0,51	-	-	132.270,00	0,51
<b>SUBTOTAL</b>	<b>25.801.862,04</b>	<b>98,85</b>	-	-	<b>25.801.862,04</b>	<b>98,85</b>
<b>99 – Reserva de Contingência</b>	<b>300.000,00</b>	<b>1,15</b>	-	-	<b>300.000,00</b>	<b>1,15</b>
<b>TOTAL</b>	<b>26.101.862,04</b>	<b>100</b>	-	-	<b>26.101.862,04</b>	<b>100</b>



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO V**

FIXAÇÃO DA DESPESA DO MUNICÍPIO POR PODERES E ÓRGÃOS,  
SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS

<b>PODER/ÓRGÃO</b>	<b>RECURSOS DO TESOURO</b>	<b>%</b>	<b>RECURSOS DE OUTRAS FONTES</b>	<b>%</b>	<b>TOTAL</b>	<b>%</b>
<b>PODER LEGISLATIVO</b>			-	-		
Câmara Municipal de Macuco	1.053.000,00	4,03	-	-	1.053.000,00	4,03
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.053.000,00</b>	<b>4,03</b>	-	-	<b>1.053.000,00</b>	<b>4,03</b>
<b>PODER EXECUTIVO</b>			-	-		
Gabinete do Prefeito	854.313,85	3,27	-	-	854.313,85	3,27
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	36.600,00	0,14	-	-	36.600,00	0,14
Secretaria Geral de Controle Interno	175.012,28	0,67	-	-	175.012,28	0,67
Procuradoria Jurídica	121.961,89	0,47	-	-	121.961,89	0,47
Secretaria Geral de Governo	387.569,04	1,48	-	-	387.569,04	1,48
Secretaria Municipal de Administração	1.506.954,84	5,77	-	-	1.506.954,84	5,77
Secretaria Municipal de Fazenda	925.704,25	3,55	-	-	925.704,25	3,55
Sec. Mun. de Educação, Turismo, Esporte e Lazer	8.414.354,24	32,24	-	-	8.414.354,24	32,24
Secretaria Municipal de Saúde	2.234.664,63	8,56	-	-	2.234.664,63	8,56
Secretaria Municipal de Agricultura	891.429,94	3,42	-	-	891.429,94	3,42
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	4.649.305,04	17,81	-	-	4.649.305,04	17,81
Secretaria Municipal de Assistência Social	119.533,00	0,46	-	-	119.533,00	0,46
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	1.859.008,38	7,12	-	-	1.859.008,38	7,12
Secretaria Municipal de Cultura	277.563,37	1,06	-	-	277.563,37	1,06
Secretaria Municipal do Direito Humanos e Cidadania	49.497,85	0,19	-	-	49.497,85	0,19
Fundo Municipal de Saúde	1.979.188,54	7,58	-	-	1.979.188,54	7,58
Fundo Municipal de Assistência Social	188.101,00	0,72	-	-	188.101,00	0,72
Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente	78.100,00	0,30	-	-	78.100,00	0,30
<b>SUBTOTAL</b>	<b>25.801.862,14</b>	<b>98,85</b>	-	0	<b>25.801.862,14</b>	<b>98,85</b>
99 – Reserva de Contingência	300.000,00	1,15	-	-	300.000,00	1,15
<b>TOTAL</b>	<b>26.101.862,14</b>	<b>100,00</b>	-	-	<b>26.101.862,14</b>	<b>100,00</b>





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO**  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO VI**

	<b>REALIZADO</b>	<b>REALIZADO</b>	<b>REALIZADO</b>	<b>PREVISTO</b>	<b>PREVISTO</b>
	<b>2006</b>	<b>2007</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>15.820.881,42</b>	<b>16.029.696,01</b>	<b>23.139.982,40</b>	<b>9.986.635,45</b>	<b>25.527.598,04</b>
Receita Tributária	463.263,77	56.511,67	647.747,94	381.376,96	735.381,99
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	126.131,43	111.036,79	150.281,99	111.757,66	271.612,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	15.059.633,17	15.637.715,21	21.385.361,07	9.426.319,22	24.063.403,05
Outras Receitas Correntes	171.853,05	224.432,34	956.591,40	67.181,61	457.201,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>958.445,88</b>	<b>2.944.117,74</b>	<b>207.656,00</b>	<b>36.789,26</b>	<b>2.360.457,00</b>
Operações de Crédito	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	25.500,00	-	59.700,00	-	19.900,00
Transferências de Capital	932.618,88	2.944.117,74	147.956,00	36.789,26	2.340.557,00
Outras Receitas de Capital	327,00	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL</b>	<b>16.779.327,30</b>	<b>18.973.813,75</b>	<b>23.347.638,40</b>	<b>10.023.424,71</b>	<b>27.888.055,04</b>
<b>DEDUÇÕES</b>	<b>(149.725,00)</b>	<b>(1.668.450,48)</b>	<b>(1.965.336,22)</b>	<b>(1.153.418,16)</b>	<b>(1.786.193,00)</b>
<b>TOTAL</b>	<b>16.629.602,30</b>	<b>17.305.363,27</b>	<b>21.382.302,18</b>	<b>8.870.006,55</b>	<b>26.101.862,04</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO**  
GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO VIII

**APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO  
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 2008**

Constituição Federal – Artigo 212

Emenda Constitucional nº. 14 de 12/09/1996

<b>A – Receita de impostos (Incluídas as Transferências de Impostos)</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>
Impostos sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana	184.533,00	1,43
Imposto s/ Renda e Provent. De Qualquer Natureza e Adic. Retido nas fontes	196.798,00	1,53
Imposto s/ Transmissão Inter Vivos de Bens Móveis	22.021,00	0,17
ISS	301.048,00	2,34
Cota do FPM	3.577.442,00	27,75
Cota do ITR	1.352,00	0,01
Transferências Financeiras – LC nº 87/96	54.801,00	0,43
Cota do ICMS	8.060.097,00	62,53
Cota do IPVA	147.649,00	1,15
Cota Parte do IPI sobre Exportação	213.815,00	1,66
Dívida Ativa Tributária	130.755,00	1,01
Outros Impostos	-	0,00
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>12.890.311,00</b>	<b>100,00</b>
<b>B – Transferências do FUNDEB, inclusive complementação.</b>	<b>868.018,00</b>	
<b>C – Dedução para Formação do FUNDEB</b>		
(-) Dedução do FPM para Formação do FUNDEB	(536.616,30)	18,33
(-) Dedução do ITR para Formação do FUNDEB	(270,40)	13,33
(-) Dedução da LC nº 87/96 para Formação do FUNDEB	(8.220,15)	18,33
(-) Dedução do ICMS para Formação do FUNDEB	(1.209.014,55)	18,33
(-) Dedução do IPVA para Formação do FUNDEB	(22.147,35)	13,33
(-) Dedução do IPI Exportação para Formação do FUNDEB	(32.072,25)	18,33
<b>Total das Deduções</b>	<b>(1.808.341,00)</b>	
<b>D – Ganho/Perda do FUNDEB = (B)+(C)</b>	<b>(940.323,00)</b>	
<b>E - Valor Mínimo = [25% X (A)] + (B)+(C)</b>	<b>2.282.254,75</b>	



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

Constituição Federal – Artigo 198

Emenda Constitucional nº. 29 de 13/09/2000

Anexo VIII

**APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO  
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 2008**

Constituição Federal – Artigo 212

Emenda Constitucional nº. 14 de 12/09/1996

<b>A – Receita de impostos (Incluídas as Transferências de Impostos)</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>
Impostos sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana	184.533,00	1,43
Imposto s/ Renda e Provent. De Qualquer Natureza e Adic. Retido nas fontes	196.798,00	1,53
Imposto s/ Transmissão Inter Vivos de Bens Móveis	22.021,00	0,17
ISS	301.048,00	2,34
Cota do FPM	3.577.442,00	27,75
Cota do ITR	1.352,00	0,01
Transferências Financeiras – LC nº 87/96	54.801,00	0,43
Cota do ICMS	8.060.097,00	62,53
Cota do IPVA	147.649,00	1,15
Cota Parte do IPI sobre Exportação	213.815,00	1,66
Dívida Ativa Tributária	130.755,00	1,01
Outros Impostos	-	0,00
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>12.890.311,00</b>	<b>100,00</b>
<b>B – Valor mínimo de 15,00% das Receitas com Impostos = (A)x15%</b>	<b>1.933.546,65</b>	<b>15,00</b>